



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 - Brasília, DF
[41.letr@capes.gov.br]

Área: Letras e Linguística
Coordenador: Dermeval da Hora
Coordenador Adjunto: Sílvio Renato Jorge
Coordenadora Adjunta MP: Márcia Marques de Moraes

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A AVALIAÇÃO DOS LIVROS (2013-2015)

Sabemos que muitas dúvidas poderão surgir em relação ao encaminhamento dos Livros para a Avaliação. Pensando nisso, elaboramos esse documento denominado “Perguntas e Respostas” para auxiliá-los. Sabemos que muitas outras perguntas poderão surgir. À medida que isso acontecer, procuraremos socializá-las, pois a dificuldade de um pode ser a de outros.

Pergunta 01: Como o Documento de Área define um “livro”?

Resposta: Segundo o Documento de Área, um livro é um “produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo, **no mínimo, 50 páginas**, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial”. Livros com número de páginas inferior a 50 não devem ser cadastrados nem encaminhados.

Pergunta 02: Periódico organizado por docente do Programa deve ser considerado como livro?

Resposta: Não, e não deve ser cadastrado como tal. A avaliação de periódico, como sabemos, é feita por outra Comissão, a responsável pelo Qualis.

Pergunta 03: O que será considerado e o que deverá ser enviado para a Avaliação?

Resposta: Para efeito de avaliação da produção intelectual, deverão ser enviados:

- obra autoral;
- coletânea;
- dicionário;
- *ebook*;
- livro didático para a educação básica e superior;

- atlas;
- enciclopédia.

Pergunta 04: Como encaminhar os livros que atendam os critérios estabelecidos no Documento de Área?

Resposta: A Coordenação do Programa deverá encaminhar todos os livros em pacote único com sua identificação, separando coletâneas de obras autorais. Os livros não deverão ser enviados, isoladamente, pelos docentes. O Programa receberá e-mail confirmando que os livros foram recebidos. No pacote deverá ser incluída a planilha com a pré-avaliação realizada pelo programa.

Pergunta 05: Em relação aos livros que devem ser encaminhados, publicados no Brasil ou no exterior, nem sempre o docente, autor ou co-autor da obra integral, tem cópias suficientes. O que fazer?

Resposta: O Programa deverá encaminhar uma "cópia xerox (ou heliográfica)". O mesmo vale para coletâneas.

Pergunta 06: Se o docente for autor apenas de capítulo(s) de uma coletânea, o que fazer?

Resposta: (a) Se a coletânea foi organizada por docente de outro Programa da Área de Letras e Linguística, não precisa encaminhar a publicação, uma vez que ela deverá ser encaminhada pelo Programa do organizador;

(b) Se a coletânea foi organizada por alguém não filiado a qualquer Programa da Área de Letras e Linguística, deverá ser encaminhada uma cópia do exemplar ou uma cópia do(s) capítulo(s), acompanhada das páginas iniciais da obra onde aparecem as informações sobre a obra (ficha catalográfica, nome da obra, conselho editorial da Editora, sumário, etc.).

Pergunta 07: Se o Programa tem livro ou coletânea com coautores de diferentes Programas, todos deverão encaminhar?

Resposta: Não, apenas um Programa deverá encaminhar.

Pergunta 08: Como encaminhar material publicado em meio digital?

Resposta: No caso dos *ebooks*, encaminhar o endereço.

Pergunta 09: Deverão ser enviados todos os livros lançados no Coleta até 2015?

Resposta: Os livros referentes a 2013 e 2014 já foram encaminhados e avaliados anteriormente, mas, se algum programa tem livros referentes a esses anos que não foram encaminhados no ano passado, deverá fazê-lo agora. Além desses, todos os livros de 2015.

Pergunta 10: Livros que não foram lançados na Plataforma Sucupira deverão ser enviados?

Resposta: Não. Só deverão ser encaminhados os livros que foram lançados na Plataforma. Como a Plataforma está aberta para inserções até o início do próximo ano, qualquer livro que for incluído após a data para o envio do material relativo ao período 2013 - 2015 deverá ficar para a avaliação de 2016.

Pergunta 11: Livros organizados por alunos deverão ser encaminhados?

Resposta: Sim. E aqui vale o mesmo que adotamos para os professores. Se o aluno publicar em livro organizado por docente de algum Programa da área de Letras e Linguística, não precisa encaminhar. Mas, se publicar em livro organizado por outro Programa que não seja da área de Letras e Linguística, deverá encaminhar cópia do capítulo com as páginas iniciais contendo informações sobre o livro. (Vide Pergunta 6, letra b).

Pergunta 12: Os anais deverão ser enviados?

Resposta: Sim, pois eles podem ter produção discente.